

Re: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES - EDITAL Nº 01/2021 - TOMADA DE PREÇOS/SETUR/DF

Wanley Figueiredo de Girão Maia

qua 08/12/2021 17:36

Para: Contato Recôncavo Engenharia e Arquitetura LTDA <contato@reconcavoea.com.br>; Comissão de Licitação - SETUR <comissao.licitacao@setur.df.gov.br>;

Prezado Licitante,

Em resposta ao questionamento encaminhado por e-mail no dia 7/12/2021 às 10:19 pela empresa Recôncavo Engenharia e Arquitetura LTDA quanto ao item 6.3.2. do edital de licitação nº 01/2021 - TOMADA DE PREÇOS/SETUR/DF cujo objeto é contratação de empresa especializada para **criação e desenvolvimento de projetos de engenharia e complementares**, para o seguinte espaço/equipamento turístico: **Casa do artesão - Planaltina** (St. Tradicional Q 53 - Planaltina, Brasília - DF), temos a esclarecer o que se segue:

- O Atestado de Capacidade Técnica deverá contemplar, no bojo do referido documento, o nome da empresa Licitante e de seu responsável técnico que executou o serviço, observando os termos do item 6.3.2. do Edital.

- Não há previsão editalícia em relação à aceitação dos contratos de prestação de serviços ou declaração de contratação futura como documentos de habilitação.

At.te,

Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF

De: Contato Recôncavo Engenharia e Arquitetura LTDA <contato@reconcavoea.com.br>

Enviado: terça-feira, 7 de dezembro de 2021 10:19

Para: Comissão de Licitação - SETUR

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES - EDITAL Nº 01/2021 - TOMADA DE PREÇOS/SETUR/DF

Prezados, bom dia!

Favor nos retornar, quanto aos questionamentos relacionados abaixo, acerca do edital de licitação EDITAL Nº 01/2021 - TOMADA DE PREÇOS/SETUR/DF:

De acordo com o edital é mencionado:

"6.3.2. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde o(s) serviço(s) foi/foram executado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(es) de Acerto Técnico – CAT, expedida(s) por tais Conselhos, que comprove expressamente que o responsável técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços relativos a Projetos de Engenharia ou congêneres, que contemplem projetos de elétrica, hidráulica e arquitetônico com expertise em restauro e recuperação de equipamentos históricos/culturais, com área construída mínima de 700 m² (setecentos metros quadrados), em consonância com a Decisão TCDF n. 4.362/2014; Acórdão TCU n.

2032/2020-Plenária.

6.3.3 O (s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certi dão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenhoda licitante em contrato perti nente e compatí vel em característi cas, quanti dades e prazos com o objeto da licitação. A licitante poderá solicitar documentos dehabilitação complementares para atestar a capacidade técnica para execução plena do objeto a ser contratado"

=> O Atestado a ser apresentado, deverá constar o nome da Empresa Licitante e do seu responsável Técnico, ou poderá ser atestado somente em nome do responsável técnico indicado?

=> Será aceito Contrato de Prestação de Serviço ou Declaração de Contratação Futura, para o responsável Técnico indicado?

Ficamos no aguardo.

Grata,

CONTATO RECÔNCAVO

CONTATO RECÔNCAVO

RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42

Telefones: (71) 99214-3457 / (71) 99363-8809 / (71) 99259-0265

Instagram: @reconcavo.ea

De: "Contato Recôncavo Engenharia e Arquitetura LTDA" <contato@reconcavoea.com.br>

Enviada: 2021/12/06 10:14:48

Para: comissao.licitacao@setur.df.gov.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES - EDITAL Nº 01/2021 - TOMADA DE PREÇOS/SETUR/DF

Prezados, bom dia!

Favor nos retornar, quanto aos questionamentos relacionados abaixo, acerca do edital de licitação EDITAL Nº 01/2021 - TOMADA DE PREÇOS/SETUR/DF:

De acordo com o edital é mencionado:

"6.3.2. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde o(s) serviço(s) foi/foram executado(s), acompanhado(s) da(s) respecti va(s) Certi dão(ões) de Acerto Técnico – CAT, expedida(s) por tais Conselhos, que comprove expressamente que o responsável técnico tenha executado para órgão ou enti dade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços relati vos a Projetos de Engenharia ou congêneres, que contemplem projetos de elétrica, hidráulica e arquitetônico com experti se em restauro e recuperação de equipamentos históricos/culturais, com área construída mínima de 700 m² (setecentos metros quadrados), em consonância com a Decisão TCDF n. 4.362/2014; Acórdão TCU n. 2032/2020-Plenária.

6.3.3 O (s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certi dão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenhoda licitante em contrato perti nente e compatí vel em

características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A licitante poderá solicitar documentos de habilitação complementares para atestar a capacidade técnica para execução plena do objeto a ser contratado"

=> O Atestado a ser apresentado, deverá constar o nome da Empresa Licitante e do seu responsável Técnico, ou poderá ser atestado somente em nome do responsável técnico indicado?

=> Será aceito Contrato de Prestação de Serviço ou Declaração de Contratação Futura, para o responsável Técnico indicado?

Ficamos no aguardo.

Grata,

CONTATO RECÔNCAVO

RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42

Telefones: (71) 99214-3457 / (71) 99363-8809 / (71) 99259-0265

Instagram: [@reconcavo.ea](https://www.instagram.com/reconcavo.ea)